DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Contratos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

PORTARIA Nº 150, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

***DISPÕE SOBRE**: "Exoneração de servidor público municipal em razão de aposentadoria e outras providências".*

RUBENS PINAFFI JUNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai – SP, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que as aposentadorias dos servidores públicos do Município de Tarabai – SP são concedidas pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social) e pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social);
CONSIDERANDO a promulgação da EC nº 103/2019, que inseriu o § 14 no art. 37 da CF;
CONSIDERANDO a interpretação conjunta do § 14 do art. 37 da CF e do art. 153-A do Decreto nº 3.048/1999, incluído pelo Decreto nº 10.410/2020, no sentido de que a concessão de aposentadoria requerida a partir de 14/11/2019 pelo servidor público municipal acarretará o rompimento do vínculo dele com o município;
CONSIDERANDO, finalmente, que ao servidor público municipal que requereu a aposentadoria antes da EC nº 103/2019 e o INSS a implementou após a sua vigência, se aplica a regra do art. 6º dessa emenda, em razão do *"tempus regit actum"* e do direito adquirido;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica determinada, nos termos do § 14 do art. 37 da Constituição Federal, a exoneração do servidor público municipal **JOSÉ VALTEMIS DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Tesoureiro**, portador da cédula de identidade RG nº 14.634.370, inscrito no CPF/MF sob nº 049.708.118-06, em razão do requerimento da sua aposentadoria perante o INSS, e consequente concessão, a partir de 23/11/2023.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai – SP, em 31 de Março de 2025.

RUBENS PINAFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

PORTARIA 014, DE 07 DE ABRIL DE 2.025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DA Política de Educação em Tempo Integral, concebida para ofertar a jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARABAI, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e

Considerando as legislações vigentes apontam para ampliação de horas diárias do efetivo trabalho escolar na perspectiva da educação integral: Constituição Federal (artigos 205,206 e 227), a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Federal n 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação), em especial a Meta 06 que trata da Educação em Tempo Integral, a Lei Federal nº 14.113/2020 (que regulamenta o FUNDEB), a Lei Federal n 14.460/2023, que institui o Programa em Tempo Integral.

Considerando a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, documento de caráter normativo que determina os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de todos os alunos brasileiros.

Considerando a Portaria nº 1.495/ 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências.

Considerando a Lei Municipal nº 1.467/2.015, que aprova o Plano Municipal de Educação, tendo a meta 06 o atendimento de 25% dos alunos de educação básica em período integral e em 50% das escolas municipais até o ano de 2.025.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para elaboração da Política de Educação em Tempo Integral, concebida para ofertar a jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 2º Designar para compor o referido Grupo de Trabalho:

I - Edna Lopes Barbosa Pacheco – Dirigente municipal de educação;

II - Sônia Maria da silva – Supervisor de Ensino;

III - Iris Esperandio Barbosa – Assistente Técnico Pedagógico;

IV - Clodoaldo Tavares de Lima – Conselho do CACS FUNDEB;

V - Alexandre Lima da Silva - Conselho de Alimentação Escolar e

VI - Carlos Eduardo Aparecido Araújo– Poder Executivo Municipal.

VII – Patrícia Luiza de Jesus Ferreira – Conselho Municipal de Educação

Parágrafo único – A coordenação do grupo de trabalho referido no caput ficará sob a responsabilidade da Dirigente Municipal de Educação.

Art. 3º - No prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta portaria, o Grupo de Trabalho apresentará a Política de Educação em Tempo Integral, concebida para ofertar a jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para homologação do Conselho Municipal de Educação e posterior publicação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TARABAI

_____
Rubens Pinaffi Júnior
Prefeito Municipal

PUBLICADA por afixação e **ARQUIVADA** na Secretaria de Administração, na data acima.

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS BASICOS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TARABAI-SP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARABAI.

CONTRATADA: LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

PRAZO ADITADO: 12 MESES.

VALOR: *R$ 93.054,00 (Noventa e três mil e cinquenta e quatro reais).*

DATA ASSINATURA: 28/03/2025.

Tarabai/SP, 28 de março de 2025.

_____
RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS Nº 034/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS BASICOS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TARABAI-SP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARABAI.

CONTRATADA: CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA EPP.

PRAZO ADITADO: 12 MESES.

VALOR: *R$* 94.999,50 *(Noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).*

DATA ASSINATURA: 28/03/2025.

Tarabai/SP, 28 de março de 2025.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS BASICOS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TARABAI-SP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARABAI.

CONTRATADA: BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTO.

PRAZO ADITADO: 12 MESES.

VALOR: *R$ 74.706,00 (Setenta e quatro mil e setecentos e seis reais).*

DATA ASSINATURA: 28/03/2025.

Tarabai/SP, 28 de março de 2025.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS BASICOS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TARABAI-SP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARABAI.

CONTRATADA: L C L – NASCIMENTO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

PRAZO ADITADO: 12 MESES.

VALOR: *R$* 18.020,00 *(Dezoito mil e vinte reais).*

DATA ASSINATURA: 28/03/2025.

Tarabai/SP, 28 de março de 2025.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2025.

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS E PROGRAMAS FEDERAIS NA ÁREA EDUCACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARABAI.

CONTRATADA: ROBERTO ALVES DA SILVA EDUCACAO PROFISSIONAL.

DATA ASSINATURA: 01/04/2025.

VIGÊNCIA: 12 MESES.

VALOR: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

Tarabai/SP, 01 de abril de 2025.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....